



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.297, DE 10 DE abril DE 1996

Dá nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 8.266, de 06 de fevereiro de 1996

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 6º do Decreto nº 8.266, de 06 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

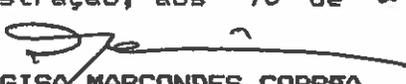
"ARTIGO 6º - A licitante vencedora manterá quadro de pessoal administrativo e operacional, obrigando-se a arcar com as despesas de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e material necessário à administração, execução e fiscalização dos serviços, não cabendo contra a Municipalidade nenhuma ação por perdas e danos ou roubo quanto aos veículos estacionados nos locais permitidos e explorados pela empresa vencedora da referida concessão".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 10 de abril de 1996.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO